Neo Crédito Special Situations Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada CNPJ nº 61.374.410/0001-97

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº 22.610.500/0001-88)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente para o período de 04 de agosto de 2025 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026

Ref.: Relatório nº 268K9-016-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas às demonstrações contábeis para o período de 04 de agosto de 2025 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Neo Crédito Special Situations Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do Neo Crédito Special Situations Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Resp Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 04 de agosto de 2025 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do Neo Crédito Special Situations Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Resp Limitada pois, devido a relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Bases para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Bases para abstenção de opinião

Investimento em cotas de Fundo - ausência de demonstrações contábeis auditadas de fundos investidos

Conforme demonstrações da posição financeira, em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía investimento em cotas dos Fundos, sendo: **a)** Aldebaran IV FIDC RL, **b)** Néo Crédito Precatórios FIDC RL, **c)** Neo Power2Go I FIDC RL e **d)** Neo Consignado Privado FIC FIDC RL no montante de R$ 42.272 mil, o equivalente a 45,08 % de seu Patrimônio Líquido naquela data. Até a data de emissão das demonstrações contábeis ora apresentadas, não tivemos acesso às demonstrações contábeis auditadas dos Fundos Investidos. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações contábeis do Fundo em 30 de junho de 2026 em virtude das citadas limitações.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Neo Crédito FIDC | GTB65458

Investimento em cotas de Fundo - defasagem nas demonstrações contábeis auditadas de fundo investido

Conforme demonstrações da posição financeira, em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía investimento em cotas do Fundo Neo São Rafael FIDC RL no montante de R$ 2.029 mil, o equivalente a 2,17 % de seu Patrimônio Líquido. As últimas demonstrações contábeis auditadas do Fundo Investido foram levantadas em data-base superior a três meses à data-base do Fundo, não tendo sido possível realizarmos procedimentos de auditoria sobre o citado Fundo Investido na data-base de 30 de junho de 2026. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações contábeis do Fundo em 30 de junho de 2026 em virtude da citada limitação.

Investimento em cotas de Fundo - ausência de revisão de papéis de Fundo Investido

Conforme demonstrações da posição financeira, em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía investimento em cotas dos Fundos, sendo: **a)** Neo Consignado Privado I FIDC RL e **b)** Neo Moria Precatórios I FIDC RL, no montante de R$ 18.392 mil, o equivalente a 19,61 % de seu Patrimônio Líquido naquela data. Até a data de emissão das demonstrações contábeis ora apresentadas, não foi possível realizar a revisão dos papéis de trabalhos dos auditores, para avaliarmos a razoabilidade das conclusões obtidas no contexto das normas brasileiras de auditoria. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações contábeis do Fundo em 30 de junho de 2026 em virtude das citadas limitações.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável dentro das prerrogativas previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

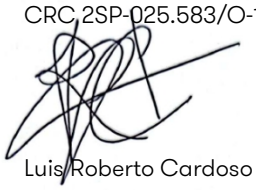
Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Bases para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Luis Roberto Cardoso Inacio
Contador CRC 1RJ-109.628/O-0

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Neo Crédito FIDC | GTB65458

NEO CRÉDITO SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 61.374.410/0001-97

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ nº 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais - R$)

		30/06/2026	
	Nota explicativa	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa		**24.668**	**26,31**
Cotas de fundos de investimento em Renda Fixa	*4*	**24.668**	**26,31**
Beyond Soberano FIF Classe de Investimento em Cotas RF REF DI		24.668	26,31
Títulos e Valores Mobiliários		**68.398**	**72,94**
Cotas de fundos de investimento em Direitos Creditórios	*5*	**68.398**	**72,94**
Neo São Rafael FIDC RL		2.029	2,17
Aldebaran IV FIDC RL		16.192	17,27
Néo Crédito Precatórios FIDC RL		892	0,95
Neo Consignado Privado I FIDC RL		1.249	1,33
Neo Ativos Judiciais I FIDC RL		5.705	6,08
Neo Power2Go I FIDC RL		2.925	3,12
Neo Consignado Privado FIC FIDC RL		22.263	23,74
Neo Moria Precatórios I FIDC RL		17.143	18,28
Direitos creditórios		**1.005**	**1,07**
Debêntures		**1.005**	**1,07**
Sou Securitizadora S.A.		1.005	1,07
Outros valores e bens		**11**	**0,01**
Despesas antecipadas		**11**	**0,01**
Despesas diversas		11	0,01
Total do ativo		**94.082**	**100,33**
Passivo			
Valores a pagar		**307**	**0,33**
Impostos s/ operações financeiras		133	0,14
Custódia		9	0,01
Serviços de auditoria		8	0,01
Taxa de administração (*)	*13*	1	-
Taxa de gestão (*)	*13*	156	0,17
Total do passivo		**307**	**0,33**
Patrimônio líquido		**93.775**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**94.082**	**100,33**

(*) Transações com partes relacionadas.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NEO CRÉDITO SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 61.374.410/0001-97

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ nº 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado do exercício
Para o período de 04 de agosto de 2025 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado do período	De 04/08/2025 a 30/06/2026
Resultados	**8.672**
Resultado com direitos creditórios	**5**
Debêntures	5
Resultado com títulos e valores mobiliários	**8.168**
Cotas de Fundos de investimento em Renda Fixa	3.073
Cotas de Fundos de investimento em Direitos Creditórios	5.095
Outras receitas operacionais	**499**
Taxa de rebate	499
Despesas	**(1.486)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(278)**
Auditoria	(35)
Distribuição	(20)
Consultoria jurídica	(127)
Custódia	(96)
Despesas da Administração e Gestão	**(1.143)**
Administração	(12)
Gestão	(1.131)
Demais despesas	**(65)**
Taxa de fiscalização CVM	(62)
Taxa ANBIMA	(3)
Resultado líquido no período	**7.186**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NEO CRÉDITO SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 61.374.410/0001-97

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ nº 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 04 de agosto de 2025 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

					De 04/08/2025 a 30/06/2026
Patrimônio líquido no início do período					-
Cotas emitidas					
	11.408,9555	cotas subordinadas			12.222
	12.710,8307	cotas mezanino			13.361
	58.576,5749	cotas sênior			61.006
Patrimônio líquido antes do resultado do período					**86.589**
Resultado do período					**7.186**
Patrimônio líquido no fim do período					**93.775**
Representado por	11.408,9555	cotas subordinadas a	R$841,8858	cada uma	9.605
Representado por	12.710,8307	cotas mezanino a	R$1.176,8696	cada uma	14.959
Representado por	58.576,5749	cotas seniores a	R$1.181,5490	cada uma	69.211

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NEO CRÉDITO SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 61.374.410/0001-97

(Administrado pela Vórtx Distribuídora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ nº 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto
Para o período de 04 de agosto de 2025 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais - R$)

	De 04/08/2025 a 30/06/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**7.186**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
(-) Resultado com direitos creditórios	(5)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento	(5.095)
Resultado líquido ajustado	**2.086**
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
(-) Cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa	(63.303)
(-) Direitos creditórios - Debêntures	(1.000)
(-) Outros valores e bens	(11)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	307
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(64.007)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Aplicação de cotistas	86.589
Caixa líquido das atividades de financiamento	**86.589**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**24.668**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	24.668
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**24.668**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NEO CRÉDITO SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 61.374.410/0001-97
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ nº 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 04 de agosto de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Neo Crédito Special Situations Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 18 de junho de 2025 e iniciou suas atividades em 04 de agosto de 2025, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Special Situations Neo Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução nº 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional – Real").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do fundo estão sendo apresentadas para o período de 04 de agosto de 2025 a 30 de junho de 2026, devido ao início das atividades do Fundo.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 28 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

As práticas contábeis materiais adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras são provenientes das normas da CVM. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. As práticas de mensuração específicas estão descritas nos demais itens a seguir, conforme segue:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com títulos e valores mobiliários – Cotas de Fundos de investimento em Renda Fixa”.

b) Cotas de fundos de investimento em Direitos Creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 30 de junho de 2026.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de junho de 2026:

	30/06/2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4219	17.348.583,5239	24.668
Total		**17.348.583,5239**	**24.668**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia. O Beyond Soberano Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI ("Fundo") foi constituído em 10 de maio de 2023 e iniciou suas atividades em 14 de julho de 2023, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a receber aplicações de fundos de investimento e/ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimentos, que possuam relacionamento com a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e Vórtx Serviços Fiduciários Ltda., ou por empresas a elas ligadas, incluindo clientes, pessoas naturais ou jurídica, destinados a investidores em geral, assim definidos na regulamentação em vigor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), doravante denominados "Cotistas". A Classe tem como objetivo de investimento atuar no sentido de propiciar aos seus cotistas valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que invistam 100% (cem por cento) de seus recursos em títulos públicos federais do Brasil. O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5 Títulos e Valores Mobiliários

O Fundo mantém em sua carteira cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios no montante de R$ 68.398 classificadas como títulos para negociação, sem prazo de vencimento.

Durante o período de 04 de agosto de 2025 a 30 de junho de 2026, o Fundo obteve resultado positivo com aplicações em cotas de fundos de Direitos Creditórios no valor de R$ 5.095.

6 Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Resolução CVM nº 175/22, em seu artigo 44 determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 67%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros FIDC. Em 30 de junho de 2026, a carteira de investimento em cotas de fundos de direitos creditórios do Fundo representava 72,94% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

7 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá utilizar instrumento derivativos, desde que com objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de capital, conforme definida no inciso XXIV do Art. 3º da parte geral da Resolução CVM nº 175, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada Subclasse.

No período de 04 de agosto de 2025 a 30 de junho de 2026, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Adiante estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 1. A despesa registrada no período de 04 agosto de 2025 a 30 de junho de 2026, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na Nota Explicativa nº 14.

- **Special Situations Neo Gestão de Recursos Ltda. (“Gestora”)**

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 156. A despesa registrada no período de 04 de agosto de 2025 a 30 de junho de 2026, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na Nota Explicativa nº 14.

10 *Rating*

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

11 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes subclasses de cotas, quais sejam, subordinadas, mezanino e seniores. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui 11.408,9555 cotas subordinadas, 12.710,8307 cotas mezanino e 58.576,5749 cotas seniores.

b) Emissão de cotas

Após a primeira emissão, o Administrador, em nome da Classe, mediante solicitação do Gestor, poderá emitir e distribuir uma ou mais Séries de Cotas da Subclasse Sênior e/ou Cotas da Subclasse Mezanino, em uma ou mais emissões, por ato unilateral do Gestor e do Administrador, sem necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Cotistas e sem direito de preferência.

Ainda, sem prejuízo do disposto no item acima, sempre que se fizer necessário ao restabelecimento e/ou à manutenção dos Índices de Subordinação, a Classe poderá emitir novas Cotas da Subclasse Júnior ou Cotas da Subclasse Mezanino, diretamente pelo Administrador, por orientação do Gestor, para fins de recomposição do Índice de Subordinação Sênior e/ou do Índice de Subordinação Mezanino, dispensando-se a realização de Assembleia Especial.

No período de 04 de agosto de 2025 a 30 de junho de 2026, foram emitidas e subscritas 11.408,9555 cotas subordinadas, representadas pelo montante de R$ 12.222, 12.710,8307 cotas mezanino, representadas pelo montante de R$ 13.361 e 58.576,5749 cotas Sênior, representadas pelo montante de R$ 61.006.

c) Resgate de cotas e Amortização de Cotas

Admite-se a integralização, resgate e amortização de Cotas da Subclasse Júnior em Direitos Creditórios, observadas as demais disposições deste Regulamento, desde que:

(i) os Cotistas reunidos em Assembleia – ou a totalidade dos subscritores das Cotas, caso se trate de integralização de Cotas na Data da 1ª Integralização – aprovem por unanimidade o valor a ser atribuído aos Direitos Creditórios a serem cedidos em pagamento da integralização, resgate ou amortização, conforme o caso, ou o critério específico para fixação de seu valor quando da integralização, resgate ou amortização, conforme o caso;

(ii) o Administrador e o Gestor entendam, a seu exclusivo critério, que o valor e/ou o critério referidos no item (i) acima não diferem substancialmente do valor do Direito Creditório;

(iii) considerada *pro forma* (i) a entrega dos Direitos Creditórios aos Cotistas, a título de resgate ou amortização, ou (ii) o recebimento dos Direitos Creditórios pela Classe, a título de integralização de Cotas da Subclasse Júnior, as disposições da Política de Investimentos permaneçam atendidas; e

(iv) adicionalmente, caso se trate de integralização: (i) sejam atendidas as disposições do Art. 1º da Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, conforme alterada; e (ii) os Direitos Creditórios atendam aos Critérios de Elegibilidade.

No período de 04 de agosto de 2025 a 30 de junho de 2026, não houve resgate de cotas.

d) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

12 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Special Situations Neo Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras, exceto nos casos em que a custódia é prestada pela Vórtx, conforme aplicável.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, tesouraria, controladoria e escrituração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,01% (um centésimo por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 1 (Um mil reais), atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 04 de agosto de 2025 a 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 12 e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 2% (dois por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 20 (vinte mil reais), atualizado pela variação do IPCA a cada período de 12 (doze) meses. A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 04 de agosto de 2025 a 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 1.131 e encontra-se apresentada na rubrica de “Gestão” na demonstração do resultado.

c) Taxa de performance

Adicionalmente à remuneração acima prevista, será cobrada das Cotas da Subclasse Júnior uma Taxa de Performance, a ser paga diretamente ao Gestor, correspondente a 20% (vinte por cento) da valorização do Valor Unitário das Cotas da Subclasse Júnior, ajustado pelas Amortizações realizadas, que exceder 100% (cem por cento) da Taxa DI acrescido de 6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, já deduzidos os demais Encargos, inclusive a Taxa de Administração e da Taxa de Gestão.

Para fins do cálculo da Taxa de Performance, o Valor Unitário no momento de apuração será comparado à Cota Base ajustada pelas Amortizações realizadas desde a última Data de Verificação de Taxa de Performance, atualizada por 100% (cem por cento) da Taxa DI acrescido de 6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano pro rata temporis, segregando-se cada integralização de Cotas realizada (método passivo), nos termos do artigo 35, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175 e do artigo 29 do Anexo Normativo I da Resolução CVM 175, de modo que, caso sejam realizadas novas emissões de Cotas posteriormente à primeira emissão: (i) a Taxa de Performance será calculada separadamente para as tranches correspondentes a cada emissão de Cotas; (ii) a Taxa de Performance em cada Data de Verificação será o eventual resultado positivo entre a soma dos valores apurados para cada tranche.

A Taxa de Performance será calculada e provisionada diariamente, por dia útil, sendo efetivamente apurada pela Gestora quando da Amortização parcial ou Resgate das Cotas da Subclasse Júnior e paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No período de 04 de agosto de 2025 a 30 de junho de 2026, não houve cobrança de despesa de taxa de performance.

d) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

Pelos serviços de custódia qualificada dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros, a Classe pagará ao Custodiante a Taxa de Custodia nos seguintes moldes: o valor correspondente a 0,09% (nove centésimo por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 8 (oito mil reais) mensais, nos primeiros 03 (três) meses de funcionamento da Classe, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive), e após tal período, o valor mínimo mensal de R$ 9 (nove mil reais).

No período de 04 de agosto de 2025 a 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de custódia foi de R$ 96 e encontra-se apresentada na rubrica de “Custódia” na demonstração do resultado.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Período	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 04/08/2025 a 30/06/2026	841,8858	(15,75)	6.911

Período	Valor da Cota Mezanino	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 25/08/2025 a 30/06/2026	1.176,8696	17,69	9.860

Período	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 25/08/2025 a 30/06/2026	1.181,5490	18,15	49.393

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF (Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

O IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, exceto, para aquisições realizadas em mercado secundário.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no período de 04 de agosto de 2025 a 30 de junho de 2026.

20 Eventos subsequentes

Em Instrumento Particular De Deliberação Conjunta De Emissão De Cotas realizada em 14 de agosto de 2026, a Administradora em conjunto com a Gestora, resolveram: (i) aprovar a 3ª emissão das Cotas da subclasse mezanino da 1ª (primeira) série da Classe Única ("Cotas da Subclasse Mezanino da 1ª Série" ou "Cotas"), ou seja, a 3ª (terceira) emissão de Cotas do Fundo ("3ª Emissão"), por meio de uma oferta pública de distribuição primária adicional de, inicialmente, R$10.000 (dez milhões de reais) de Cotas da Subclasse Mezanino da 1ª Série, todas nominativas e escriturais, com preço de subscrição e integralização correspondente ao Valor Nominal Unitário da Cota apurado no Dia Útil em que os recursos aportados pelo Cotista se tornem efetivamente disponíveis à Classe, nos termos do inciso (i) do item v2 12.6 do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo, as quais, em razão de ser uma emissão adicional de uma mesma série, terão as mesmas características, termos e condições estabelecidos no Apêndice referente à 1ª (Primeira) Emissão de Cotas da Subclasse Mezanino da 1ª (Primeira) Série do Fundo, aprovado nos termos do Instrumento Particular de Constituição do Fundo, datado de 18 de junho de 2025 ("IPC"); (ii) aprovar que as Cotas Mezanino objeto desta 3ª Emissão serão objeto de oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), sob o regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Cotas; (iii) aprovar a contratação do Coordenador Líder, que prestará os serviços de distribuição das Cotas e realização da Oferta, nos termos do contrato de distribuição. Em contraprestação a prestação dos serviços de distribuição das Cotas, o Coordenador

Líder será remunerado conforme as seguintes faixas de valores, conforme a quantidade de cotistas: (i) R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), caso a Oferta envolva até 10 (dez) cotistas; (ii) R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), caso a oferta envolva de 11 (onze) a 50 (cinquenta) cotistas; e (iii) R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), caso a oferta envolva de 51 (cinquenta e um) a 100 (cem) cotistas. Para fins de cálculo do número de cotistas, não serão considerados os cotistas que subscreverem e integralizarem as Cotas da Subclasse Mezanino; e (iv) ratificar todos os atos já praticados pela Administradora e pela Gestora, até a presente data, com relação à Oferta, incluindo, mas não se limitando, a celebração de todos os documentos relacionados à emissão das Cotas e/ou à realização da Oferta.

Em Instrumento Particular Do Administrador realizada em 08 de julho de 2026, a Administradora resolveu: (i) alterar a razão social do Gestor para SPECIAL SITUATIONS NEO GESTÃO DE RECURSOS LTDA., na definição do termo "Gestor" e no item 4.2 do Regulamento do Fundo, de modo a refletir sua denominação social atual, conforme registrada perante a Junta Comercial; e (ii) consolidar a nova versão do Regulamento para refletir a alteração acima descrita, que passará a vigorar a partir de 08 de julho de 2026.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Rafael Pires Crepaldi
Contador CRC – 1SP-339806/O-1